
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL N° 2061 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

LEI MUNICIPAL N° 2061 DE 20 DE AGOSTO DE 2024

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL A FRATERNIDADE FEMININA
CRUZEIRO DO SUL – LUZ DAS ACÁCIAS.

O povo do Município de Jacuí/MG por meio de seus representantes aprova e eu, Prefeita, sanciono em seu nome a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Fraternidade Feminina Cruzeiro do Sul – Luz das Acácias, associação privada sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de caráter social, de duração por tempo indeterminado, fundada em 17 de agosto de 2022, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 48.114.783/0001-60, com sede na Rua Berenice Martins de Oliveira, nº 390, Bairro Vila Diamantina, na cidade de Jacuí/MG, CEP 37.965-000.

Art. 2º À entidade de que trata esta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente, cuja finalidade seja a prestação de serviços à coletividade, feita de forma abrangente, sem finalidade de captação de lucros ou caracterização comercial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Jacuí, 20 de agosto de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:4FDDBCE8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 23/08/2024. Edição 3839

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>